LEI Nº 104/95. EM 09 DE JUNHO DE 1995.

EMENTA: Denomina a Centro de Saúde Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu & sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Centro de Saúde Municipal, anexo a Fundação Nacional de Saúde-FUNDAÇÃO SESP-denominada Centro de Saúde Municipal Profª "CLEONICE FERRAZ DE SÁ".

Artigo 2º - A Secretaria de Saúde do Município a que se vincula diretamente o Centro de Saúde Municipal, determinará a confecção de uma placa com a denominação autorizada pelo art. anterior, obedecidas as especificações e exigências da Fundação SESP, mandando afixá-la em lugar visível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de junho de 1995.

a) AFONSO AUGUSTO FERRAZ
= Prefeito =